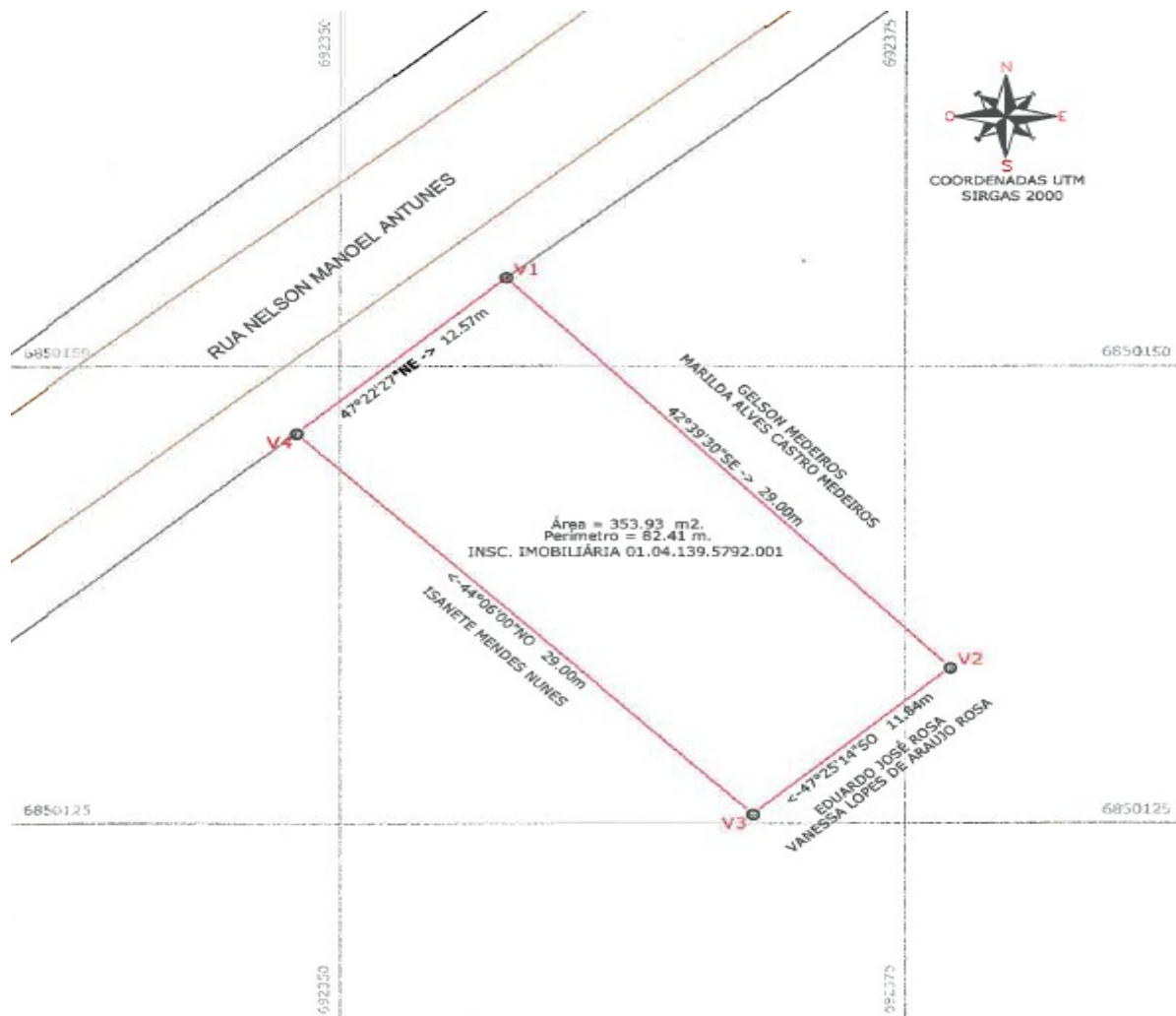


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **RAIMUNDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, vendedor, CPF 711.749.459-53 casado com **SANDRA VIEIRA**, brasileira, casada, vendedora, CPF 027.297.089-10, ambos residente e domiciliados na Rua Nelson Manoel Antunes, nº 75, São João ME, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Nelson Manoel Antunes, nº 75, Bairro Humaitá de Cima, CEP 88.708-660, Tubarão/SC, com área de 353,93 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e três centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula nº 39.812 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado direito, ao norte, confronta-se com Gelson Medeiros e Marilda Alves Castro Medeiros, medindo 29,00 m (vinte e nove metros); lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Isanete Mendes Nunes, medindo 29,00 m (vinte e nove metros); fundos, ao leste, confronta-se com Eduardo José Rosa e Vanessa Lopes de Araújo Rosa, medindo 11,84 m (onze metros e oitenta e quatro centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Nelson Manoel Antunes, medindo 12,57 m (doze metros e cinquenta e sete centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 22 de julho de 2019.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento